

Prefeitura Municipal de Fortaleza
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS

Nº INSCRIÇÃO: PGR2019020587

DATA EMISSÃO: 01/04/2019

INFORMAÇÕES GERAIS DO GERADOR DE RESÍDUOS

Nome/Razão Social: PADRE PIO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP

CNPJ/CPF: 12.317.351/0001-00

Atividade principal: COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS

Endereço: RUA DOUTOR ALISIO MAMEDE Nº. 463

Bairro: VARJOTA

Complemento:

IPTU: 673127-9

Contato 1:

Contato 2: (85) 989323853

Email: postopadrepio@hotmail.com

Responsável legal: VICTOR PARENTE IDEBURQUE LEAL

CPF: 410.415.503-91

Contato: (85) 988998086 (85) 3393-8392

Email: victorleal@veloxmail.com.br

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO

Nome: LAIZ HERIDA SIQUEIRA DE ARAUJO

CPF: 025.047.973-70

Contato: (85)98644-0453 (88)99711-1557

Email: contato@hlsolucoesambientais.com.br

Nº Registro Profissional: 10400333

Formação Profissional: TÉCNICO EM QUÍMICA

RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS NO ESTABELECIMENTO

Nome: ERLANDSON BARBOSA DE MELO

CPF: 749.932.323-49

Cargo ou Função: GERENTE

Contato: (85)3393-8392 (85)98885-2040

Email: postopadrepio@hotmail.com

MANEJO DOS RESÍDUOS A SEREM GERADOS DEVEM SER REALIZADOS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL E AS NORMAS TÉCNICAS FEDERAIS VIGENTES

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE I	Embalagens usadas de óleo lubrificante	5.0	Tambores	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA	Não se aplica	Logística reversa

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE I	Estopas contaminadas com óleos, graxas ou outros resíduos perigosos	2.0	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	BRASLIMP - TRANSPORTE S ESPECIALIZAD	Incineração	Aterro Sanitário Classe II
CLASSE I	Embalagens (tambores/bombonas/sacos plásticos/ráfia) de produtos químicos	25.0	A granel	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	BRASLIMP - TRANSPORTE S ESPECIALIZAD	Tratamento térmico	Aterro Sanitário Classe II
CLASSE I	Óleo lubrificante usado ou contaminado	5.0	Bombonas	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	LWART LUBRIFICANTE S LTDA	Rerrefino	Reciclagem
CLASSE I	Outros resíduos perigosos (especificar no quadro observações finais):	1.0	Acondicionamento em conformidade com as características de periculosidade e volume do resíduo gerado.	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	TRANSÁGUA - TRANSPORTE S DE ÁGUA LTDA (ENGENHUM)	Tratamento em conformidade com as características de periculosidade do resíduo gerado	Destinação/Disposição final em conformidade com as características do resíduo gerado, normas e legislações vigentes.
CLASSE II	Resíduo de papel e papelão	20.0	A granel	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	CATADORES/ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	Não se aplica	Reciclagem
CLASSE II	Resíduos não recicláveis (especificar no quadro Observações Finais)	95.0	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	COLETA PÚBLICA (SE VOLUME INFERIOR A 100 L/DIA)	Não se aplica	Aterro Sanitário Classe II

AÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS A SEREM EXECUTADAS

Ações a serem realizadas	Data de início	Data da conclusão
Providenciar/Adequar o abrigo de resíduos ou sua dispensa segundo critérios determinados pela IN SEUMA nº 02/2016.	25/03/2019	24/05/2019
Colocar identificações nos coletores e no abrigo temporário de resíduos, informando que o local é específico para a deposição de resíduos sólidos.	25/03/2019	24/05/2019
Manter todos os documentos atualizados (Contratos de prestação de serviços de transporte de resíduos), MTR's e declarações junto a este PGRS em um único local (pasta).	25/03/2019	24/05/2019
Providenciar coletores de resíduos com tampa conforme necessidade e tipos de resíduos.	25/03/2019	24/05/2019
Contratar uma empresa para o transporte e destinação final dos resíduos perigosos devidamente licenciada e credenciada, junto ao órgão ambiental regulador.	25/03/2019	24/05/2019

METAS E PROCEDIMENTOS RELACIONADOS À MINIMIZAÇÃO, À REUTILIZAÇÃO E À RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Os Resíduos Sólidos são todos os restos sólidos e/ou semissólidos provenientes de atividades ou processos de origem industrial, doméstica, agropecuária, hospitalar, comercial ou outras e que se encontrem no estado sólido, semissólido, ficando incluídos nessa definição os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água e efluentes, bem como aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição.

-> Classificação dos Resíduos Sólidos

De acordo com a NBR 10004:2004, os resíduos sólidos são classificados da seguinte forma:

Classe I – Resíduos Perigosos – Por serem inflamáveis, tóxicos, patogênicos, corrosivos ou reativos, que podem apresentar riscos à saúde pública, provocando ou contribuindo para o aumento da mortalidade ou incidência de doenças e que apresentam risco de poluição quando manejados ou dispostos de forma inadequada.

Classe II A – Resíduos não Perigosos: Não Inertes – Por não se enquadrarem nas classificações de resíduos classe I – Perigosos ou de resíduos classe II B – Inertes, nos termos desta Norma. Podendo ter propriedades, tais como: biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água.

Classe II B – Resíduos não Perigosos – Inertes Quaisquer resíduos que, quando amostrados de uma forma representativa, segundo a ABNT NBR 10007, e submetidos a um contato dinâmico e estático com água destilada ou deionizada, à temperatura ambiente conforme a ABNT NBR 10006, não tiverem nenhum dos constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, excetuando-se aspecto, cor, turbidez, dureza e sabor.

Seguindo os princípios da educação ambiental, a segregação e o acondicionamento devem ser executados no momento da sua geração, no local de origem ou próximo a ele, em coletores adequados a seu tipo, quantidade e características, para um melhor manuseio destes e a proteção dos encarregados de sua coleta e remoção. A fim de facilitar e padronizar a segregação dos resíduos, a Resolução CONAMA nº 275/2001 sugere as cores de identificação dos coletores a serem utilizados nos diferentes tipos de resíduos. A seguir apresenta-se o código de cores da referida resolução.

Código de cores para os diferentes tipos de resíduos, de acordo com a Resolução CONAMA nº 275/2001.

- Padrão de cores:

AZUL: papel/papelão;

VERMELHO: plástico;

VERDE: vidro;

AMARELO: metal;

PRETO: madeira;

LARANJA: resíduos perigosos;

BRANCO: resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde;

ROXO: resíduos radioativos;

MARROM: resíduos orgânicos;

CINZA: resíduo geral não reciclável ou misturado, ou contaminado não passível de separação.

OBSERVAÇÕES

- Resíduos não recicláveis: são resíduos provenientes de banheiros, resíduos de restos de alimentos, copos descartáveis, resíduos de varrição, embalagens sujas, resíduos de papel, garrafas e latas de bebidas. Devem ser acondicionados em sacos plásticos pretos e em coletores com tampa para vedação, a fim de evitar a proliferação de vetores e pragas. Os resíduos devem ser armazenados até a capacidade do coletor/contêiner. Os resíduos não devem transbordar no coletor/contêiner.

- Outros resíduos perigosos: São constituídos por estopas contaminadas e filtros de óleo, e deverão ser coletados e destinados por empresa a ser contratada. Devem ser acondicionados em coletores com tampa e armazenados em abrigo de resíduos até a coleta pela empresa especializada.

- Embalagens de produtos químicos: São constituídos por embalagens vazias de aditivos e fluídos e deverão ser coletados e destinados por empresa a ser contratada. Devem ser acondicionados em coletores com tampa e armazenados em abrigo de resíduos até a coleta pela empresa especializada.

****OBSERVAÇÕES****

Cabe destacar que os quantitativos apresentados foram baseados em uma média de geração mensal, podendo em qualquer dia gerar quantidades acima ou abaixo do especificado neste documento, assim como, a coleta pública recolhe os resíduos em dias alternados na semana (Segunda, Quarta e Sexta).

ORIENTAÇÃO FINAIS

- Destaca-se que a responsável pela elaboração deste PGRS não foi contratada para a execução do mesmo, estando a cargo do responsável indicado neste Plano o atendimento às medidas preventivas e corretivas propostas, bem como a operacionalização do Plano sob sua responsabilidade.

- A empresa responsável pela coleta, transporte e destinação final dos resíduos gerados deverá ser licenciada pelo órgão competente. O empreendimento deve possuir cópia dessas licenças ambientais para comprovação da destinação final ambientalmente adequada;
- Toda a destinação de resíduos deve ser registrada por meio de comprovantes: declaração, Nota Fiscal ou Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR, acompanhados pela Licença de Operação da empresa que coleta, transporta e destina o resíduo, bem como o contrato entre as partes;
- As informações contidas neste Plano são baseadas em visitas realizadas no próprio estabelecimento, bem como informações fornecidas pelo responsável pelo local. Qualquer alteração que porventura venha a ocorrer no manejo de resíduos (quantidade, acondicionamento, armazenamento, transportador responsável e destinação final) deverá ser comunicada previamente ao responsável pela elaboração de PGRS para alteração no sistema Fortaleza Online e emissão do Plano atualizado.

ANEXOS

Foto dos recipientes de acondicionamento dos resíduos devidamente identificados



JUSTIFICATIVAS FOTOS RECIPIENTES

JUSTIFICATIVAS FOTOS ABRIGOS

Abrigo em construção conforme cronograma / Abrigo em fase de adequação conforme cronograma.

As pessoas físicas e/ou jurídicas descritas neste PGRS declaram que as informações acima são verdadeiras, sob pena de responder pelo Art.299 do Código Penal – "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante – Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular"; Art. 69-A da Lei Federal nº 9605/1998 - "Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão (Incluído pela Lei nº 11.284 de 2006)"; Art.82 do Decreto Federal nº 6514/2008 - "Elaborar ou apresentar informação, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento, na concessão florestal ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental: Multa de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)";e Art. 15, inc. III da Lei Municipal Nº 8.408/1999, alterada pela Lei Nº 10.340/2015 – "prestar informação errônea ou omitir circunstância, objetivando se eximir do cumprimento de obrigação descrita em lei ou em regulamento quando da elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos: Multa e embargo ou suspensão do cadastro técnico municipal".

Declaram, também, estar cientes de que o estabelecimento ficará passível de fiscalização municipal para confirmação das informações acima descritas.



Prefeitura Municipal de Fortaleza
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA

TERMO DE APROVAÇÃO DO PGRS

Data da Emissão: 01/04/2019

Número Protocolo PGR2019020587		Validade 2 Anos					
Nome/Razão Social PADRE PIO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP							
Endereço: RUA DOUTOR ALISIO MAMEDE					Numero 463		
Bairro VARJOTA		Município FORTALEZA			Estado CEARÁ		
CNPJ/CPF 12.317.351/0001-00							
Atividade Principal COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES							
MANEJO DOS RESÍDUOS A SEREM GERADOS DEVEM SER REALIZADOS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL E AS NORMAS TÉCNICAS FEDERAIS VIGENTES							
Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE I	Embalagens usadas de óleo lubrificante	5.0	Tambores	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA	Não se aplica	Logística reversa

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE I	Estopas contaminadas com óleos, graxas ou outros resíduos perigosos	2.0	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	BRASLIMP - TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA	Incineração	Aterro Sanitário Classe II
CLASSE I	Embalagens (tambores/bombonas/sacos plásticos/ráfia) de produtos químicos	25.0	A granel	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	BRASLIMP - TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA	Tratamento térmico	Aterro Sanitário Classe II
CLASSE I	Óleo lubrificante usado ou contaminado	5.0	Bombonas	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	LWART LUBRIFICANTES LTDA	Rerrefino	Reciclagem

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE I	Outros resíduos perigosos (especificar no quadro observações finais):	1.0	Acondicionamento em conformidade com as características de periculosidade e volume do resíduo gerado.	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	TRANSÁGUA - TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA (ENG ENIUM)	Tratamento em conformidade com as características de periculosidade do resíduo gerado	Destinação/Disposição final em conformidade com as características do resíduo gerado, normas e legislações vigentes.
CLASSE II	Resíduo de papel e papelão	20.0	A granel	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	CATADORE S/ASSOCIAÇÃO DE CATADORE S DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	Não se aplica	Reciclagem
CLASSE II	Resíduos não recicláveis (especificar no quadro Observações Finais)	95.0	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	COLETA PÚBLICA (SE VOLUME INFERIOR A 100 L/DIA)	Não se aplica	Aterro Sanitário Classe II

São condicionantes deste Termo de Aprovação:

- Deverão estar presentes no empreendimento e acessível à fiscalização: O Termo de Aprovação e o PGRS aprovado, bem como as declarações e contratos das empresas responsáveis pela coleta dos resíduos, MTR (Manifesto de Transporte de Resíduo) e demais documentação que comprove a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos;
- Submeter a prévia análise da SEUMA qualquer alteração que porventura se faça necessária na atividade ou no PGRS;

- As diretrizes descritas no PGRS deverão ser cumpridas rigorosamente;
- O gerador deverá contratar empresas prestadoras de serviço de coleta e transporte de resíduos que estiverem devidamente licenciadas e credenciadas pela Prefeitura de Fortaleza e destinar os resíduos gerados a locais autorizados pelo órgão ambiental competente;
- Deixar disponível à Fiscalização, Relatórios Semestrais de Automonitoramento dos resíduos gerados no estabelecimento;
- O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pela Prefeitura de Fortaleza;
- Caso a empresa gere resíduos perigosos, deverão estar disponíveis à fiscalização as fichas técnicas que os caracterizem como tal, a fim de orientar quanto às condições de acondicionamento, armazenamento e destinação final ambientalmente adequada.



Prefeitura Municipal de Fortaleza
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS

Nº INSCRIÇÃO: PGR2019020587

DATA EMISSÃO: 01/04/2019

INFORMAÇÕES GERAIS DO GERADOR DE RESÍDUOS

Nome/Razão Social: PADRE PIO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP

CNPJ/CPF: 12.317.351/0001-00

Atividade principal: COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS

Endereço: RUA DOUTOR ALISIO MAMEDE Nº. 463

Bairro: VARJOTA

Complemento:

IPTU: 673127-9

Contato 1:

Contato 2: (85) 989323853

Email: postopadrepio@hotmail.com

Responsável legal: VICTOR PARENTE IDEBURQUE LEAL

CPF: 410.415.503-91

Contato: (85) 988998086 (85) 3393-8392

Email: victorleal@veloxmail.com.br

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO

Nome: LAIZ HERIDA SIQUEIRA DE ARAUJO

CPF: 025.047.973-70

Contato: (85)98644-0453 (88)99711-1557

Email: contato@hlsolucoesambientais.com.br

Nº Registro Profissional: 10400333

Formação Profissional: TÉCNICO EM QUÍMICA

RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS NO ESTABELECIMENTO

Nome: FRANCISCO DA SILVA BRITO JUNIOR

CPF: 641.829.403-34

Cargo ou Função: GERENTE

Contato: (98)93238-53 988642225

Email: postopadrepio@hotmail.com

MANEJO DOS RESÍDUOS A SEREM GERADOS DEVEM SER REALIZADOS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL E AS NORMAS TÉCNICAS FEDERAIS VIGENTES

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE I	Embalagens usadas de óleo lubrificante	5.0	Tambores	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA	Não se aplica	Logística reversa

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE I	Estopas contaminadas com óleos, graxas ou outros resíduos perigosos	2.0	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	BRASLIMP - TRANSPORTE S ESPECIALIZAD	Incineração	Aterro Sanitário Classe II
CLASSE I	Embalagens (tambores/bombonas/sacos plásticos/ráfia) de produtos químicos	25.0	A granel	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	BRASLIMP - TRANSPORTE S ESPECIALIZAD	Tratamento térmico	Aterro Sanitário Classe II
CLASSE I	Óleo lubrificante usado ou contaminado	5.0	Bombonas	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	LWART LUBRIFICANTE S LTDA	Rerrefino	Reciclagem
CLASSE I	Outros resíduos perigosos (especificar no quadro observações finais):	1.0	Acondicionamento em conformidade com as características de periculosidade e volume do resíduo gerado.	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	TRANSÁGUA - TRANSPORTE S DE ÁGUA LTDA (ENGENHUM)	Tratamento em conformidade com as características de periculosidade do resíduo gerado	Destinação/Disposição final em conformidade com as características do resíduo gerado, normas e legislações vigentes.
CLASSE II	Resíduo de papel e papelão	20.0	A granel	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	CATADORES/ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	Não se aplica	Reciclagem
CLASSE II	Resíduos não recicláveis (especificar no quadro Observações Finais)	95.0	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	COLETA PÚBLICA (SE VOLUME INFERIOR A 100 L/DIA)	Não se aplica	Aterro Sanitário Classe II

AÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS A SEREM EXECUTADAS

Ações a serem realizadas	Data de início	Data da conclusão
Providenciar/Adequar o abrigo de resíduos ou sua dispensa segundo critérios determinados pela IN SEUMA nº 02/2016.	25/03/2019	24/05/2019
Colocar identificações nos coletores e no abrigo temporário de resíduos, informando que o local é específico para a deposição de resíduos sólidos.	25/03/2019	24/05/2019
Manter todos os documentos atualizados (Contratos de prestação de serviços de transporte de resíduos), MTR's e declarações junto a este PGRS em um único local (pasta).	25/03/2019	24/05/2019
Providenciar coletores de resíduos com tampa conforme necessidade e tipos de resíduos.	25/03/2019	24/05/2019
Contratar uma empresa para o transporte e destinação final dos resíduos perigosos devidamente licenciada e credenciada, junto ao órgão ambiental regulador.	25/03/2019	24/05/2019

METAS E PROCEDIMENTOS RELACIONADOS À MINIMIZAÇÃO, À REUTILIZAÇÃO E À RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Os Resíduos Sólidos são todos os restos sólidos e/ou semissólidos provenientes de atividades ou processos de origem industrial, doméstica, agropecuária, hospitalar, comercial ou outras e que se encontrem no estado sólido, semissólido, ficando incluídos nessa definição os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água e efluentes, bem como aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição.

-> Classificação dos Resíduos Sólidos

De acordo com a NBR 10004:2004, os resíduos sólidos são classificados da seguinte forma:

Classe I – Resíduos Perigosos – Por serem inflamáveis, tóxicos, patogênicos, corrosivos ou reativos, que podem apresentar riscos à saúde pública, provocando ou contribuindo para o aumento da mortalidade ou incidência de doenças e que apresentam risco de poluição quando manejados ou dispostos de forma inadequada.

Classe II A – Resíduos não Perigosos: Não Inertes – Por não se enquadrarem nas classificações de resíduos classe I – Perigosos ou de resíduos classe II B – Inertes, nos termos desta Norma. Podendo ter propriedades, tais como: biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água.

Classe II B – Resíduos não Perigosos – Inertes Quaisquer resíduos que, quando amostrados de uma forma representativa, segundo a ABNT NBR 10007, e submetidos a um contato dinâmico e estático com água destilada ou deionizada, à temperatura ambiente conforme a ABNT NBR 10006, não tiverem nenhum dos constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, excetuando-se aspecto, cor, turbidez, dureza e sabor.

Seguindo os princípios da educação ambiental, a segregação e o acondicionamento devem ser executados no momento da sua geração, no local de origem ou próximo a ele, em coletores adequados a seu tipo, quantidade e características, para um melhor manuseio destes e a proteção dos encarregados de sua coleta e remoção. A fim de facilitar e padronizar a segregação dos resíduos, a Resolução CONAMA nº 275/2001 sugere as cores de identificação dos coletores a serem utilizados nos diferentes tipos de resíduos. A seguir apresenta-se o código de cores da referida resolução.

Código de cores para os diferentes tipos de resíduos, de acordo com a Resolução CONAMA nº 275/2001.

- Padrão de cores:

AZUL: papel/papelão;

VERMELHO: plástico;

VERDE: vidro;

AMARELO: metal;

PRETO: madeira;

LARANJA: resíduos perigosos;

BRANCO: resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde;

ROXO: resíduos radioativos;

MARROM: resíduos orgânicos;

CINZA: resíduo geral não reciclável ou misturado, ou contaminado não passível de separação.

OBSERVAÇÕES

- Resíduos não recicláveis: são resíduos provenientes de banheiros, resíduos de restos de alimentos, copos descartáveis, resíduos de varrição, embalagens sujas, resíduos de papel, garrafas e latas de bebidas. Devem ser acondicionados em sacos plásticos pretos e em coletores com tampa para vedação, a fim de evitar a proliferação de vetores e pragas. Os resíduos devem ser armazenados até a capacidade do coletor/contêiner. Os resíduos não devem transbordar no coletor/contêiner.

- Outros resíduos perigosos: São constituídos por estopas contaminadas e filtros de óleo, e deverão ser coletados e destinados por empresa a ser contratada. Devem ser acondicionados em coletores com tampa e armazenados em abrigo de resíduos até a coleta pela empresa especializada.

- Embalagens de produtos químicos: São constituídos por embalagens vazias de aditivos e fluídos e deverão ser coletados e destinados por empresa a ser contratada. Devem ser acondicionados em coletores com tampa e armazenados em abrigo de resíduos até a coleta pela empresa especializada.

****OBSERVAÇÕES****

Cabe destacar que os quantitativos apresentados foram baseados em uma média de geração mensal, podendo em qualquer dia gerar quantidades acima ou abaixo do especificado neste documento, assim como, a coleta pública recolhe os resíduos em dias alternados na semana (Segunda, Quarta e Sexta).

ORIENTAÇÃO FINAIS

- Destaca-se que a responsável pela elaboração deste PGRS não foi contratada para a execução do mesmo, estando a cargo do responsável indicado neste Plano o atendimento às medidas preventivas e corretivas propostas, bem como a operacionalização do Plano sob sua responsabilidade.

- A empresa responsável pela coleta, transporte e destinação final dos resíduos gerados deverá ser licenciada pelo órgão competente. O empreendimento deve possuir cópia dessas licenças ambientais para comprovação da destinação final ambientalmente adequada;
- Toda a destinação de resíduos deve ser registrada por meio de comprovantes: declaração, Nota Fiscal ou Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR, acompanhados pela Licença de Operação da empresa que coleta, transporta e destina o resíduo, bem como o contrato entre as partes;
- As informações contidas neste Plano são baseadas em visitas realizadas no próprio estabelecimento, bem como informações fornecidas pelo responsável pelo local. Qualquer alteração que porventura venha a ocorrer no manejo de resíduos (quantidade, acondicionamento, armazenamento, transportador responsável e destinação final) deverá ser comunicada previamente ao responsável pela elaboração de PGRS para alteração no sistema Fortaleza Online e emissão do Plano atualizado.

ANEXOS

Foto dos recipientes de acondicionamento dos resíduos devidamente identificados



JUSTIFICATIVAS FOTOS RECIPIENTES

JUSTIFICATIVAS FOTOS ABRIGOS

Abrigo em construção conforme cronograma / Abrigo em fase de adequação conforme cronograma.

As pessoas físicas e/ou jurídicas descritas neste PGRS declaram que as informações acima são verdadeiras, sob pena de responder pelo Art.299 do Código Penal – "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante – Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular"; Art. 69-A da Lei Federal nº 9605/1998 - "Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão (Incluído pela Lei nº 11.284 de 2006)"; Art.82 do Decreto Federal nº 6514/2008 - "Elaborar ou apresentar informação, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento, na concessão florestal ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental: Multa de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)";e Art. 15, inc. III da Lei Municipal Nº 8.408/1999, alterada pela Lei Nº 10.340/2015 – "prestar informação errônea ou omitir circunstância, objetivando se eximir do cumprimento de obrigação descrita em lei ou em regulamento quando da elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos: Multa e embargo ou suspensão do cadastro técnico municipal".

Declaram, também, estar cientes de que o estabelecimento ficará passível de fiscalização municipal para confirmação das informações acima descritas.



Prefeitura Municipal de Fortaleza
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA

TERMO DE APROVAÇÃO DO PGRS

Data da Emissão: 01/04/2019

Número Protocolo PGR2019020587		Validade 2 Anos					
Nome/Razão Social PADRE PIO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP							
Endereço: RUA DOUTOR ALISIO MAMEDE					Numero 463		
Bairro VARJOTA		Município FORTALEZA			Estado CEARÁ		
CNPJ/CPF 12.317.351/0001-00							
Atividade Principal COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES							
MANEJO DOS RESÍDUOS A SEREM GERADOS DEVEM SER REALIZADOS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL E AS NORMAS TÉCNICAS FEDERAIS VIGENTES							
Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE I	Embalagens usadas de óleo lubrificante	5.0	Tambores	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA	Não se aplica	Logística reversa

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE I	Estopas contaminadas com óleos, graxas ou outros resíduos perigosos	2.0	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	BRASLIMP - TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA	Incineração	Aterro Sanitário Classe II
CLASSE I	Embalagens (tambores/bombonas/sacos plásticos/ráfia) de produtos químicos	25.0	A granel	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	BRASLIMP - TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA	Tratamento térmico	Aterro Sanitário Classe II
CLASSE I	Óleo lubrificante usado ou contaminado	5.0	Bombonas	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	LWART LUBRIFICANTES LTDA	Rerrefino	Reciclagem

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE I	Outros resíduos perigosos (especificar no quadro observações finais):	1.0	Acondicionamento em conformidade com as características de periculosidade e volume do resíduo gerado.	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	TRANSÁGUA - TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA (ENG ENIUM)	Tratamento em conformidade com as características de periculosidade do resíduo gerado	Destinação/Disposição final em conformidade com as características do resíduo gerado, normas e legislações vigentes.
CLASSE II	Resíduo de papel e papelão	20.0	A granel	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	CATADORE S/ASSOCIAÇÃO DE CATADORE S DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	Não se aplica	Reciclagem
CLASSE II	Resíduos não recicláveis (especificar no quadro Observações Finais)	95.0	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	COLETA PÚBLICA (SE VOLUME INFERIOR A 100 L/DIA)	Não se aplica	Aterro Sanitário Classe II

São condicionantes deste Termo de Aprovação:

- Deverão estar presentes no empreendimento e acessível à fiscalização: O Termo de Aprovação e o PGRS aprovado, bem como as declarações e contratos das empresas responsáveis pela coleta dos resíduos, MTR (Manifesto de Transporte de Resíduo) e demais documentação que comprove a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos;
- Submeter a prévia análise da SEUMA qualquer alteração que porventura se faça necessária na atividade ou no PGRS;

- As diretrizes descritas no PGRS deverão ser cumpridas rigorosamente;
- O gerador deverá contratar empresas prestadoras de serviço de coleta e transporte de resíduos que estiverem devidamente licenciadas e credenciadas pela Prefeitura de Fortaleza e destinar os resíduos gerados a locais autorizados pelo órgão ambiental competente;
- Deixar disponível à Fiscalização, Relatórios Semestrais de Automonitoramento dos resíduos gerados no estabelecimento;
- O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pela Prefeitura de Fortaleza;
- Caso a empresa gere resíduos perigosos, deverão estar disponíveis à fiscalização as fichas técnicas que os caracterizem como tal, a fim de orientar quanto às condições de acondicionamento, armazenamento e destinação final ambientalmente adequada.

